

passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO
CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(...)
MARÇO
(...)
ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE MARÇO - SEMANA ESTADUAL DA ORAÇÃO.
(...)"

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 5362/2022 é pela JURIDICIDADE COM EMENDAS.
Sala das Comissões, 23 de março de 2022.
(a) Deputado MÁRCIO PACHECO, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na 3ª Reunião Extraordinária semipresencial (votação presencial e eletrônica), realizada em 23 de março de 2022, aprovou o parecer do relator pela JURIDICIDADE, COM EMENDAS, do Projeto de Lei nº 5362/2022.
Sala das Comissões, 23 de março de 2022.
(a) Deputados MÁRCIO PACHECO, Presidente; RODRIGO AMORIM, LUIZ PAULO, membros efetivos; WALDECK CARNEIRO, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 5568/2022 QUE "INSTITUI, NO ESTADO, O ANO DE 2023 COMO "ANO DO CENTENÁRIO DE DOM WALDYR CALHEIROS NOVAES."
Autor: Deputado JARI OLIVEIRA
Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

(CONSTITUCIONALIDADE)

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Jari Oliveira, que institui, no Estado do Rio de Janeiro, o ano de 2023 como "Ano do Centenário de Dom Waldyr Calheiros Novaes".

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o artigo 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

O projeto de lei tem o objetivo instituir o ano de 2023 como Ano do Centenário de Dom Waldyr Calheiros Novaes, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

A matéria apresentada é louvável e meritória, na medida em que homenageia o Dom Waldyr Calheiros Novaes, conhecido por seu engajamento em lutas sociais em favor dos menos favorecidos e mais vulneráveis. Como exemplo, foi uma figura importante no movimento de posseiros e de questões sindicais, assim como em mobilizações pelo fim da exploração econômica da força de trabalho.

Falecido em 30 de novembro de 2013, deixa seu legado, tendo sido uma das pessoas públicas mais importantes do município de Volta Redonda, o que merece ser enaltecido e lembrado, sobretudo, com esta condecoração prevista no projeto de lei.

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 5568/2022 é pela CONSTITUCIONALIDADE.
Sala das Comissões, 23 de março de 2022.
(a) Deputado MÁRCIO PACHECO, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na 3ª Reunião Extraordinária semipresencial (votação presencial e eletrônica), realizada em 23 de março de 2022, aprovou o parecer do relator pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 5568/2022.
Sala das Comissões, 23 de março de 2022.
(a) Deputados MÁRCIO PACHECO, Presidente; RODRIGO AMORIM, LUIZ PAULO, membros efetivos; WALDECK CARNEIRO, suplente.

COMISSÃO PARA PREVENIR E COMBATER A PIRATARIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às onze horas, por meios digitais, (via WhatsApp), conforme Art. 6º do Ato "N/MD/nº 651/2020, publicado em 13 de março de 2020, reuniu-se a Comissão Para Prevenir e Combater a Pirataria no Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos Senhores Deputados Subtenente Bernardo - Presidente, Eurico Júnior - Vice-Presidente e Bruno Dauaire, membro efetivo deste órgão técnico. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da 1ª Reunião Extraordinária, nos termos do edital de convocação publicado em 17.03.2022. A Presidência informou que a reunião teve como propósito discutir e votar deliberações de audiências públicas com os seguintes temas: "A proteção da propriedade intelectual no Estado do Rio de Janeiro, atribuições, metodologia, estatísticas e ações necessárias"; "Falsificação de medicamentos e seus malefícios à saúde do cidadão"; "Implantes dentários piratas e falsificados no Brasil" e "A comercialização ilegal de silicone e produtos semelhantes no Estado do Rio de Janeiro". Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação as deliberações das audiências públicas. Posta em discussão e votação as deliberações foram aprovadas. Prosseguindo o Senhor Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos e deu por vencida a pauta. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, sua excelência suspendeu a reunião para que eu, Mauro Sérgio Scarabelli de Souza, Secretário, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, sendo a reunião encerrada em seguida. Sala virtual das Comissões, vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois. (a) Mauro Sérgio Scarabelli de Souza, Secretário, mat. 201.690-5; (a) Deputado Subtenente Bernardo, Presidente.

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às treze horas, reuniu-se a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, sob a Presidência do Senhor Deputado LUIZ PAULO, com a presença dos Senhores Deputados ALEXANDRE FREITAS - Vice-Presidente e MARTHA ROCHA, membros efetivos e dos Senhores Deputados MARCELO CABELEIREIRO, ELIOMAR COELHO e WALDECK CARNEIRO, membros suplentes deste órgão técnico, para a realização da 4ª Reunião Extraordinária por meios digitais, (via WhatsApp), conforme o art. 2º do Ato N/MD/Nº 672/2022, publicado em 26 de janeiro de 2022. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente informou aos presentes que o objetivo da presente reunião seria a deliberação das seguintes proposições: I - Audiência Pública para tratar do cumprimento da decisão proferida no Processo Trabalhista - TRT-RJ Nº 0001028-44.2011.5.008, por solicitação do Deputado Átila Nunes; II - Audiência Pública para tratar da prestação de contas do Prefeito de Petrópolis, sobre os recursos de 30 milhões de reais repassados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro para o enfrentamento da calamidade; III - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro se o Poder Executivo tem autoridade para fazer obras municipais sem autorização, via convênio ou outro instrumento legal no município onde se realizará a referida obra, exemplo em anexo. Após, o Senhor Presidente colocou as propostas em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas computando-se os Votos Favoreáveis dos Senhores Deputados Luiz Paulo - Presidente, Alexandre Freitas - Vice-Presidente, Martha Rocha e Márcio Pacheco, membros efetivos, e dos Senhores Deputados Marcelo Cabeleireiro, Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro, membros suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Orlando de Souza Santos Junior, Secretário, matrícula nº 201.140-1, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que encerrou a reunião em seguida. Sala das Comissões (meios digitais), vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois. (a) Orlando de Souza Santos Junior - Secretário; (a) Deputado LUIZ PAULO - Presidente

ráveis dos Senhores Deputados Luiz Paulo - Presidente, Alexandre Freitas - Vice-Presidente, Martha Rocha e Márcio Pacheco, membros efetivos, e dos Senhores Deputados Marcelo Cabeleireiro, Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro, membros suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Orlando de Souza Santos Junior, Secretário, matrícula nº 201.140-1, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que encerrou a reunião em seguida. Sala das Comissões (meios digitais), vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois. (a) Orlando de Souza Santos Junior - Secretário; (a) Deputado LUIZ PAULO - Presidente

TEMPORÁRIAS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS CASOS DE DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(RESOLUÇÃO Nº 379/2021)

ATA DA REUNIÃO DE ENCERRAMENTO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, a Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, instituída pela Resolução nº 379/2021, reuniu-se para a realização da Reunião de Encerramento, na sala 1808 do edifício Lúcio Costa, na Rua da Ajuda, nº 5, sob a Presidência do Senhor Deputado Alexandre Knoploch, com a presença dos Senhores Deputados Daniel Librelon - Relator, Lucinha e Martha Rocha - membros efetivos, convocados conforme o edital publicado em 15 de março de 2022. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente iniciou a sua fala justificando a ausência da Senhora Deputada Renata Souza, que se encontra licenciada. Em seguida, mencionou que o objetivo da presente reunião era discutir e votar o Relatório Final da Comissão, elaborado pelo Deputado Daniel Librelon, o qual foi distribuído anteriormente para todos os membros para análise. Antes de passar a palavra aos membros da Comissão, o Senhor Presidente, Deputado Alexandre Knoploch, fez um breve relato dos trabalhos da CPI, agradeceu a participação dos presentes integrantes da Comissão em virtude das atribuições naturais dos mandatos de cada parlamentar. Em continuidade, agradeceu, a todos os assessores parlamentares que participaram das reuniões, ao Departamento de Apoio às Comissões e aos convidados que compareceram à CPI trazendo as suas contribuições e destacou a necessidade de políticas públicas para cuidado com as crianças e adolescentes do nosso Estado. Informou que duas políticas públicas que resultaram do trabalho desenvolvido pela Comissão foram os cartazes espalhados nas Delegacias do Estado informando sobre a não necessidade de se aguardar 24 horas para registrar desaparecimento de crianças e o Convênio celebrado com as Operadoras Telefônicas para o cumprimento da Lei referente ao "Alerta Pri". Em seguida, o Presidente passou a palavra para a Deputada Lucinha que falou sobre o problema social como principal causa do desaparecimento de crianças e enfatizou a importância do ensino integral, nas escolas do Estado. Após, o Deputado Daniel Librelon fez a leitura do seu voto. O Senhor Presidente disse que o relatório deve ser encaminhado ao Governo Estadual, Ministério Público e Governo Federal, enfatizou que o Estado precisa ser sensível à dor das mães. Então passou a palavra para a Deputada Martha Rocha que destacou a importância do Convênio celebrado com as Operadoras Telefônicas, que colocou em prática ao Lei do Alerta Pri". O Senhor Relator Deputado Daniel Librelon disse que a Casa Legislativa se compromete com a sociedade e estará sempre em contato com os órgãos envolvidos para verificar o cumprimento das leis sobre o desaparecimento de crianças. O Senhor Presidente destacou que acredita ser essa atual Legislação, a qual a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro mais se aproximou do cidadão e elogiou o Presidente da Casa, Deputado André Ceciliano. Em seguida, o Relatório Final foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os participantes e deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Tanizza Rocha Lacerda Cabral, Secretária, "ad hoc" matrícula 408.678-1, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 17 de março de 2022. (a) Tanizza Rocha Lacerda Cabral - Secretária "ad hoc"; (a) Deputado Alexandre Knoploch - Presidente.

Id: 2382002

Atos da Mesa Diretora

ATO "E"/MD/Nº 625/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO O ATO E/MD/611/2022.
Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 626/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

NOMEAR ELIABE RODRIGUES TORRES, matrícula nº 428.926-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente V, símbolo CCDAL - 5, junto ao Departamento de Transportes, na vaga decorrente da exoneração de Daniel Migliorelli Ferreira.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

*ATO "E"/MD/Nº 619/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 3421/2022

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, com efeito a partir de 16/03/2022, PEDRO AVILA ROGAR, matrícula nº 422.016-6, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto à Liderança da Cidadania - Deputado Luiz Paulo.
Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO
*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 24.03.2022)

Despachos da Mesa Diretora

Em 24.02.2022.

Processo nº:
14452/2021 - COMISSÃO DE LICITAÇÕES
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Processo nº:
536/2022 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Processo nº:
862/2022 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Processo nº:
2885/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Processo nº:
3195/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SDGA
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Atos do Primeiro Secretário

Em 24.03.2022

ATO "E"/GS/Nº 37/2022.
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido o servidor requisitado com efeito a partir de 21/03/2022, MARCEL ROBERTO PINHEIRO GOMES, matrícula nº 308.317-7, da função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI - 16, que vinha exercendo junto à Superintendência Militar.

Id: 2382003

Avisos, Editais e Termos de Contratos

FÓRUM PERMANENTE DE DIÁLOGO COM AS MULHERES NEGRAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VEREADORA MARIELLE FRANCO

CONVITE

Nos termos da Resolução nº 396, de 30 de maio de 2017, convidamos os(as) Exm.ºs (as) Senhores e Senhoras parlamentares para a Reunião Plenária Ordinária, em colaboração com as Comissões de Saúde, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERJ, no dia 25 de março do corrente, às 16h30, no formato virtual, com o tema "Saúde da Mulher Negra".

Em 23 de março de 2022.
Deputada MARTHA ROCHA
p/ Coordenação Colegiada

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 6º do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 651/2020, combinado com o §2º do art. 43 do Regimento Interno, convoco os Senhores Deputados MARCOS MULLER, Vice-Presidente; CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, LUIZ PAULO, CARLOS MINC e ROSENBERG REIS, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO, LUIZ MARTINS, WALDECK CARNEIRO, ANDERSON MORAES, DR. DEODALTO e MÁRCIO CANELLA, suplentes, da Comissão de Constituição e Justiça, para a 4ª Reunião Extraordinária semipresencial (votação presencial e eletrônica), a ser realizada no dia 30 de março de 2022, às onze horas, na sala 1809 das Comissões, Edifício Lúcio Costa, com a seguinte ordem do dia:

I - Reenvio do Plenário, pendendo de parecer da CCJ

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

1- PROJETO DE LEI Nº 4084/2021, de autoria da Deputada Célia Jordão, que "CRIA O PROGRAMA ESTADUAL TERCEIRA IDADE PRODUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

2- PROJETO DE LEI Nº 4953/2021, de autoria do Deputado Marcelo Dino, que "INSTITUI O PROGRAMA "PRAIA PARA TODOS" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO GARANTIR E FACILITAR A ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NAS PRAIAS LITORÂNEAS E EM PONTOS TURÍSTICOS CARACTERIZADOS PELAS PRAIAS ARTIFICIAIS."

3- PROJETO DE LEI Nº 5169/2021, de autoria do Deputado Andre Correa, que "CRIA LEGISLAÇÃO QUE INSTITUI BENEFÍCIO FISCAL A CIDADES FLUMINENSES E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES."

4. PROJETO DE LEI Nº 5332/2022, de autoria do Deputado Jari Oliveira, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA 27 DE MARÇO, COMO O "DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA NEUROMIELITE ÓPTICA".

II - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

5- PROJETO DE LEI Nº 5284/2022, de autoria do Deputado Gustavo Tutuca, que "CRIA O POLO CULTURAL, HISTÓRICO, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO DE IPIABAS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI."

6- PROJETO DE LEI Nº 5466/2022, de autoria do Deputado Samuel Malafafia, que "INSTITUI DIRETRIZES PARA INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO A MÚSICA GOSPEL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

III - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

7- PROJETO DE LEI Nº 4066/2021, de autoria do Deputado Marcelo Dino, que "INSTITUI O PROGRAMA "JOVEM DOADOR" NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

8- PROJETO DE LEI Nº 5116/2021, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "INSTITUI O DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL EM MEIO DIGITAL PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

9- PROJETO DE LEI Nº 5409/2022, de autoria do Deputado Rorigo Amorim, que "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A RUA DAS FLORES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA TIJUCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."